

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art.99, Inciso V, Art. 221; em conformidade com a Lei Municipal 244, de 30 de Maio de 2017; com base na Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do conselho Municipal de Saúde, assim composto:

I – Representantes das Associações de Moradores:

- a) Nilson Pinto Neto – Titular;
- b) Clecia Silva Lima – Suplente.

II - Representantes da paróquia Nossa Senhora das Graças:

- a) Eunice Raquel Teixeira de Azevedo – Titular;
- b) Maria Vanda Gomes de Oliveira – Suplente.

III– Representante da APECS – Associação de Pastores Evangélicos de Cândido Sales:

- a) Messias Cardoso dos Santos – Titular;
- b) Jonhy Almeida Silva – Suplente.

IV– Representantes da Associação de moradores do bairro Nova

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

Conquista:

- a) Lucas Santos Lima – Titular;
- b) Gerson Alves Fernandes – Suplente.

V – Representantes da SINMPMCS – Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales:

- a) Gilmar Pereira Lima – Titular;
- b) Valdivino Francisco de Almeida – Suplente.

VI– Representante da Associação de Mulheres de Cândido Sales:

- a) Maria Cristina Moreira Santos – Titular;
- b) Maria Josefina de Jesus Oliveira – Suplente.

VII – Representante do SINSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Cândido Sales:

- a) Lucília Trindade de Souza – Titular;
- b) José Carlos Andrade Lima – Suplente.

VIII – Representantes dos Trabalhadores em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Givanilda Sousa Sampaio – Titular;
- b) Glauca Silva Brito – Suplente.

IX– Representante dos Trabalhadores em Saúde:

- a) Edilson Pereira de Jesus – Titular;
- b) Claudenice de Lima Nunes – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

X – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica:

- a) Dirciano de Oliveira Santana – Titular;
- b) Juliana Dias Lacerda – Suplente.

XI – Representante da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:

- a) Meire Barbosa de Sousa – Titular;
- b) Greyce Kelly Correia Silva – Suplente.

XII – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Iuri da Paz Arruda – Titular;
- b) Antônio Paulo Silva Rocha – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95